



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15254/2026

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM(NS) COM COTA(S) RESERVADA(S) PARA
MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583 de 14 de julho de 2023 em sua redação atual.

OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE EPI'S AOS FUNCIONÁRIOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir das 09:00 horas do dia 27/04/2026 até às 08:59 horas do dia 11/05/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09:00 horas do dia 11/05/2026.

DISPUTA DE LANCES: Modo Aberto.

LOCAL: COMPRASBR, através da página www.comprasbr.com.br

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 15254/2026

MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação da Secretaria de Serviços Públicos, situado à Rua Takeo Okawa, 274, Jardim das Flores, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, pelo telefone (15) 32711181, ou através do e-mail compras.servpublicos@itapetininga.sp.gov.br.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ÍNDICE

1. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....
2. OBJETO
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO
4. AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
6. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA PLATAFORMA COMPRASBR.....
9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO
10. PROPOSTA ELETRÔNICA
11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....
12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....
13. FORMULAÇÃO DOS LANCES
14. MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO.....
15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
16. NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA.....
17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....
18. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS.....
19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
20. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO.....
21. HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
22. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA
23. RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.....
24. PAGAMENTO
25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
26. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO	
ANEXO V - MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.....	
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO.....	
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA	
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE INEXISTE FATO IMPEDITIVO.....	
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS..	
ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS.....	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O Município de Itapetininga, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, na forma abaixo:

1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da plataforma COMPRASBR.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 458/2023, e de acordo com as atribuições que constam no Decreto Municipal nº 2.583/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma Comprasbr.

2 - OBJETO

2.1. OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE EPI'S AOS FUNCIONÁRIOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3 – REQUISIÇÃO DE COMPRA E VALOR MÁXIMO ACEITO

3.1. Faz parte do presente processo a requisição: 2034/2026 e 4208/2026

3.2. O valor total estimado, máximo aceito para contratação do objeto da presente licitação, correspondente a R\$ 1.053.185,40 (um milhão e cinquenta e três mil e cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

4 – AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

4.2. O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: www.itapetininga.sp.gov.br ícone licitação – pregão eletrônico e www.comprasbr.com.br e, acaso pertinente e operacionalmente possível, em atendimento à Lei 14.133/21, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. As medidas referidas no item “5.1” deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma comprasbr.

5.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada nos sítios eletrônicos oficiais: www.itapetininga.sp.gov.br ícone licitação – pregão eletrônico e www.comprasbr.com.br.

5.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.6. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário da abertura da sessão, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, empresas enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte ou



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

microempreendedor individual, qualificados como tais nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

7.2. Para a Cota Reservada somente poderão participar Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente edital, exceto nos casos de aplicação das excludentes previstas nos incisos II e III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

7.3. O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (comprasbr).

7.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata, direta ou indiretamente:

7.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.4.7. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

7.4.7.1. A vedação à participação em consórcio justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste na aquisição de bens comuns, com especificações usuais de mercado e amplamente padronizadas, não demandando a conjugação de capacidades técnicas ou operacionais entre empresas.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

7.4.7.2. Ademais, o levantamento de mercado realizado evidenciou a existência de diversos fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual, não havendo prejuízo à competitividade do certame.

7.4.7.3. Ressalta-se, ainda, que a admissão de consórcios poderia acarretar maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto à definição de responsabilidades entre as consorciadas, sem que haja benefício técnico ou econômico que justifique tal medida.

7.4.7.4. A vedação encontra-se devidamente motivada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, em conformidade com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

8 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DO COMPRASBR

8.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema da **Compras BR – Portal de Licitações**, na página [“http://comprasbr.com.br”](http://comprasbr.com.br).

8.2 Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento poderá ser orientado pela equipe do **Compras BR – Portal de Licitações**, através do **FALE CONOSCO**, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/fale-conosco/>.

8.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

8.4 Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal da **Compras BR – Portal de Licitações**, [“http://comprasbr.com.br”](http://comprasbr.com.br), ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 (67) 3303-2702**.

8.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.6 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

8.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

CONEXÃO COM O SISTEMA

8.9 A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

8.10 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.11 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.12 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.13 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, que se dará por intermédio da equipe de suporte do **Compras BR – Portal de Licitações**.

9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante enquadrado como microempresa ou



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2.1. A falsidade da declaração de que trata o item 9.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até 02 (DUAS) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro via chat.

9.4. A critério da LICITANTE, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser encaminhados concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.5. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.6. Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

9.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. A PROPOSTA ELETRÔNICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I do edital – Termo de Referência, deverá conter:

10.1.1. Constar Marca e Modelo em suas propostas;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

10.1.2. Preço unitário e total;

10.1.3. Descrição detalhada do(s) item(s) objeto deste Pregão, que deve(m) ser firme(s) e precisa(s) ao produto a ser entregue, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

10.2. A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:

10.2.1. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhes;

10.2.2. O(s) item(ns) cotado(s) atende(m) todas as especificações do Termo de Referência;

10.2.3. Responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e entrega dos itens objeto do presente Pregão, que serão executados de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura de Itapetininga ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;

10.2.4. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, incluindo os de entrega dos materiais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública;

10.3. Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens “11.14” ao “11.18”, em conformidade com o solicitado no edital.

11.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.2.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto no item 11.7;

11.2.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no item “11.5”.

11.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.3. A inabilitação do licitante acarretará sua exclusão do certame, prosseguindo-se com a análise das propostas subsequentes, na ordem de classificação.

11.4. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “11.14”, “11.15.1” e “11.15.2”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresso.

11.5. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.

11.6. Em se tratando de Consórcio, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada através de cada empresa que o compuser.

11.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação.

11.7.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 11.15, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7.2.1. O prazo previsto acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido no item 11.7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

11.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

11.9. As empresas estrangeiras que não funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

11.10. No caso de Consórcio, os benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015, somente serão aplicados, se formado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapassem o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.11.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa ou consórcio, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

11.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.14.4. Em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.14.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

11.14.7.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

APRESENTAR PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

11.14.7. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável ao objeto licitado, ou seja, para os itens que estejam efetivamente sujeitos à vigilância sanitária, conforme legislação vigente.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.14.8. Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) vigente, ou documento equivalente, quando aplicável ao objeto licitado, restrito aos itens sujeitos à vigilância sanitária, nos termos da legislação sanitária competente.

11.14.8.1. Caso a revalidação da licença de funcionamento para o exercício vigente não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença do exercício anterior acompanhada do respectivo protocolo de revalidação, conforme legislação sanitária local.

11.15 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

11.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

11.15.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.15.3. Regularidade perante a Fazenda federal e **estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

11.15.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

11.15.3.2. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda **ESTADUAL de débitos inscritos** em dívida ativa da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação

11.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

11.15.6. Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

11.16 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.16.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, e, no caso de pessoa física ou sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado.

11.17 – DECLARAÇÕES:

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar declaração formal, firmada por representante legal ou por procurador, munido de procuração hábil, de que:

11.17.1. Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

11.17.2. Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo VIII;

11.17.3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo IX;

11.17.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo X;

11.17.5. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo do Anexo XI.

11.17.6. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo XII, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

11.18. Na impossibilidade de verificação da autenticidade via internet, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora, os documentos de habilitação apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, por publicação em órgão de imprensa oficial, por autenticação digital, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta, que deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos - Rua Takeo Okawa, 274 – Jd. das Flores Cep 18.211290 Telefones: 3271-9781 / 3271-1181 - servicospublicos@itapetininga.sp.gov.br, em até 3 (três) dias úteis, a partir da mensagem via “chat” pelo Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.18.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.18.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

12.2. Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

12.3. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.

12.4. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.

12.7. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.

12.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não constar Marca e Modelo em suas propostas;
- b) não contiver Preço unitário e total;
- c) contiverem vícios insanáveis;
- d) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- e) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- f) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- g) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

insanável;

- h) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- i) Não apresentação, no prazo previsto no edital, das amostras dos produtos relacionados aos uniformes ofertados, quando exigidas para análise técnica e verificação de conformidade com as especificações do instrumento convocatório.

12.10. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13 - FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

13.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

13.4. A PROPONENTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o valor de redução de um lance para outro de no mínimo R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS).

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.7. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns), assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, de acordo com o previsto no Anexo II – Termo de Referência.

13.7.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

13.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

13.8. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.

14 - MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes, com prorrogações.

14.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 14.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.2 e 14.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 14.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.

14.6. No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.7. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema do comprasbr e no site da Prefeitura.

15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

15.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 15.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

15.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

15.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA

16.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.1.2. Depois de concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

16.2. Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.

16.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação através do sistema.

16.4. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 12.9 letra “d” deste edital, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço que apresentar.

16.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

16.6. Será consultada a relação de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtml>), e ainda, no site do Ministério da Transparência - Controladoria Geral da União (<http://transparencia.gov.br>), bem como o site do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br>), para verificação se a(s) empresa(s) licitante(s), não está(ão) incurso(s) em nenhum dos impedimentos legais, para participação no presente Pregão.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

16.7. O pregoeiro questionará ao segundo colocado se este aceita cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.9. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos para execução da ata de registro de preços e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e demais condições definidas neste edital.

17.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

17.3. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 17.3, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS

18.1. Após a declaração do(s) vencedor(es) e a regularização fiscal e trabalhista que trata o item 11.7.2, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro da suas razões.

18.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação pelo Pregoeiro no sistema, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

18.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da plataforma comprasbr no prazo estipulado no item 18.2.

18.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 18.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro proporá a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à análise do agente de contratação que encaminhará o processo para autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

20 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

20.1. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar a ata de registro e o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Contratos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado (1) uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3. Será facultado à Secretaria ordenadora de despesa, quando o convocado não assinar a ata de registro e/ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata/contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor

20.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

20.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Secretaria, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

20.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

20.5.2. Adjudicar e celebrar o termo de ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de ata ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o caso.

20.7. A regra acima não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 20.5.1.

20.8. Para assinatura do termo de ata, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

20.8.1. Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

20.8.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

20.8.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

20.8.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

20.8.5. Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro: os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

20.8.6. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

20.8.7. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Nota 1: Os documentos solicitados no item “20.8.1” serão dispensados, se já constarem nos documentos de habilitação apresentados

20.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da ata, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

21 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1. Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

21.1.2. No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e/ou microempreendedor(es) individual(ais) declarado(s) vencedor(es) que não comprovar(em) a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006; 21.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;

21.1.4. Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e nos prazos estipulados.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.3. A divulgação do aviso de reabertura da sessão ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e na plataforma www.comprasbr.com.br.

22 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

22.1. As condições e local de entrega do objeto do presente Pregão serão conforme o estabelecido no termo de ata/contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

23 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

23.1. O recebimento, vigência e o prazo de execução serão conforme condições estabelecidas no termo de ata/contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

24 – PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

25 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

25.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

25.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

25.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

25.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

25.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observados os termos do art. 156 da mesma Lei, as seguintes sanções:

25.2.1 – Multa, nos termos do art. 156, inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da referida Lei, calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta. Prevê-se multa moratória para atraso injustificado, ou outra hipótese em que caiba tal penalidade, a incidir sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida (ou sobre o valor total, quando não houver parcelamento), calculada pela fórmula $MM = Vp \times p_dia \times D$, em que Vp corresponde ao valor da parcela/etapa inadimplida, p_dia ao percentual diário de multa moratória previsto no edital/contrato (ou em seu anexo/quadro de penalidades) e D ao número de dias de atraso, ficando a multa moratória limitada a 10% do valor da parcela/etapa. Também se estabelece multa compensatória para inexecução total ou parcial ou descumprimento relevante, incidente sobre o valor-base da parcela inadimplida (ou sobre o valor total quando o objeto for indivisível), calculada por $MC = Vb \times p$, em que Vb é o valor-base aplicável e p o



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

percentual definido conforme a gravidade da infração (por exemplo, 5%, 10%, 20% ou 30%, observados os limites legais). A aplicação das penalidades deve observar o devido processo administrativo, com contraditório e ampla defesa, e as multas poderão ser descontadas de créditos da contratada ou cobradas na forma administrativa ou judicial, mantendo-se a proporcionalidade e a segurança jurídica e sempre em conformidade com os limites legais.

25.2.2 – Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

25.2.3 – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itapetininga, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.8, 25.1.9, 25.1.10, 25.1.11 e 25.1.12, bem como nos itens 25.1.2 a 25.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a prevista no item 25.2.3. Esta sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.2.5 – O descumprimento das obrigações contratuais que ensejar a aplicação de penalidades poderá implicar, ainda, a inabilitação do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública, observados os procedimentos legais cabíveis. 25.3. As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2. 25.3. As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2.

25.3. As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2.

25.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

25.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

25.6. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.7. A aplicação das sanções previstas itens 25.2.3 e 25.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Secretaria ordenadora de despesas, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

25.9. Serão indeferidas pela secretaria, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.10. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pela secretaria ordenadora de despesa, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

26.2. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento observadas as disposições do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

26.4. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

26.5. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

26.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 26.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 26.11. É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 26.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação de regência e segundo os princípios gerais de direito.
- 26.13. Será competente o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.
- 26.14. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

Itapetininga, 06 de abril de 2026

Marco Aurélio Mariano da Silva
Secretaria Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Itapetininga
Processo Administrativo:	15254/2026
Modalidade pretendida:	Pregão Eletrônico
Critério de julgamento sugerido:	Menor preço por item
Regime/Procedimento auxiliar:	Sistema de Registro de Preços
Documento correlato:	Termo de Referência – EPIs

Base documental considerada: Termo de Referência – EPIs, mapa de preços sintético da Cotação nº 93/2026, estudo correlato anterior e elementos das aquisições anteriores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, utilizados como referência de continuidade administrativa e planejamento da contratação.

1. OBJETO DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade e a solução mais adequada para futura e eventual aquisição, sob demanda, de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e itens correlatos destinados ao atendimento das equipes operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, abrangendo proteção auditiva, visual, respiratória, cutânea, corporal, de membros superiores e inferiores, bem como vestimentas funcionais de apoio à segurança do trabalho.

A solução estudada servirá de base ao Termo de Referência e ao procedimento licitatório correlato, em observância ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade administrativa decorre da obrigatoriedade de disponibilização de equipamentos de proteção adequados aos servidores que executam atividades de manutenção, limpeza urbana, conservação de bens públicos, soldagem, manejo de resíduos, serviços externos



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

e demais rotinas operacionais realizadas em campo pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A insuficiência ou indisponibilidade de EPIs compromete a segurança e a saúde ocupacional dos servidores, eleva a exposição a riscos físicos, mecânicos, químicos, térmicos, de intempéries e de radiação solar, além de poder ocasionar interrupções operacionais, afastamentos e prejuízos à adequada prestação dos serviços públicos.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação é necessária para assegurar condições mínimas de trabalho seguro, reforçar a padronização dos itens de proteção, viabilizar reposição tempestiva e preservar a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas pelas equipes da pasta.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá observar alinhamento com o Plano de Contratações Anual – PCA, sempre que elaborado e aprovado pelo Município, bem como com os demais instrumentos internos de planejamento e com as requisições da unidade demandante.

Na instrução final do processo, recomenda-se a juntada da comprovação do registro da demanda no PCA ou, inexistindo PCA formal para o exercício, a correspondente justificativa administrativa, nos termos da legislação e da regulamentação local aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação, acondicionamento e transporte, observadas as especificações técnicas do anexo do Termo de Referência.

Para os itens enquadrados como Equipamentos de Proteção Individual na forma da NR-6, deverá ser exigido Certificado de Aprovação – CA válido, emitido pelo órgão federal competente, constando o número do CA no produto, embalagem ou documento técnico correspondente.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

As especificações deverão ser interpretadas como parâmetros mínimos de desempenho, qualidade, resistência, ergonomia e segurança, vedado o direcionamento por marca ou modelo, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

Os itens deverão permitir conferência objetiva no recebimento, inclusive quanto à integridade, tamanho, gramatura, composição, presença de faixas refletivas, validade, CA quando exigível e compatibilidade com a descrição do item adjudicado.

Os produtos que demandarem definição de tamanho, cor, numeração ou modelagem serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por ocasião das autorizações de fornecimento.

O fornecedor deverá manter regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira durante toda a execução da ata e dos ajustes dela decorrentes.

Poderá ser exigida apresentação de catálogo, ficha técnica, laudo, amostra ou documento equivalente do licitante provisoriamente vencedor, quando necessária à verificação objetiva da conformidade do produto ofertado com as especificações do edital.

A contratação não se enquadra como aquisição de bem de luxo, devendo ser observadas soluções compatíveis com a necessidade administrativa e com o princípio da economicidade.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas foram consolidadas a partir do mapa de preços sintético da Cotação nº 93/2026, das descrições técnicas constantes da minuta do Termo de Referência e da necessidade de suprimento das equipes operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O anexo do Termo de Referência atualmente utilizado apresenta 20 linhas de fornecimento, contemplando EPIs e itens correlatos com quantitativo estimado total de 18.840 unidades/pares/peças, distribuídos conforme agrupamento funcional abaixo.

Categoria	Linhas do anexo	Quantidade estimada	Observação
Calçados de segurança	1	1.000 un.	Botinas destinadas às equipes operacionais



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Proteção auditiva	2	600 un.	Protetores tipo concha e plug reutilizável
Luvas e proteção das mãos	5	8.000 pares	Riscos mecânicos, químicos, de atrito e de corte
Vestimentas e proteção corporal	6	5.040 un.	Capa, avental, perneira, colete, camiseta e calça
Proteção ocular, facial, respiratória e solar	6	4.200 un.	Óculos, máscara/lente de solda, respirador, protetor solar e touca legionária

As estimativas são de caráter não vinculante para consumo integral e servem ao planejamento da contratação, à formação da ata de registro de preços e à formulação das propostas, admitindo-se fornecimento parcelado conforme a necessidade administrativa.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Foram consideradas, em termos qualitativos, as seguintes alternativas para suprimento da necessidade:

6.1. Aquisição sob demanda por item, mediante Sistema de Registro de Preços:

Alternativa mais adequada. Permite entregas parceladas, evita formação de estoque excessivo, amplia a competitividade e favorece reposições conforme o consumo real das equipes.

6.2. Aquisição integral em única entrega:

Menos adequada. Exige maior disponibilidade orçamentária e espaço de armazenagem, eleva o risco de despadronização por variação futura de tamanhos e pode gerar estoque excessivo ou ociosidade de itens.

6.3. Contratações pontuais e fragmentadas, sem registro de preços:

Menos vantajosa. Aumenta o custo transacional, reduz a previsibilidade, dificulta a padronização técnica e pode comprometer a reposição tempestiva dos itens de proteção.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

6.4. Soluções com especificações excessivamente restritivas ou vinculadas a marcas:

Inadequadas. Podem reduzir a competitividade sem ganho proporcional de segurança, razão pela qual a solução recomendada privilegia requisitos objetivos, verificáveis e proporcionais, em consonância com a orientação jurisprudencial aplicável.

6.5. JUSTIFICATIVA QUANTO À VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, mediante justificativa técnica, vedar a participação de empresas reunidas em consórcio.

No presente caso, a vedação mostra-se adequada e justificada com base nas seguintes considerações extraídas deste Estudo Técnico Preliminar:

a) Natureza comum, padronizada e de baixa complexidade do objeto.

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e itens correlatos caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, com especificações usuais de mercado, amplamente padronizadas e regulamentadas por normas técnicas, não demandando a conjugação de capacidades técnicas complexas ou complementares entre empresas.

b) Execução plenamente viável por empresa individual.

O fornecimento dos itens pode ser integralmente realizado por empresas que atuam isoladamente no mercado, abrangendo produção, comercialização e entrega, sem necessidade de divisão de escopo ou especialização múltipla.

c) Ampla oferta de fornecedores no mercado.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de diversos fornecedores aptos a atender à demanda, evidenciando elevada competitividade do setor, mesmo sem a participação de consórcios.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

d) Inexistência de ganho técnico ou econômico com a formação de consórcio.

Não foram identificados benefícios relevantes, seja em termos de economicidade, seja quanto à melhoria da qualidade dos produtos.

e) Potencial aumento da complexidade na gestão contratual.

A participação de consórcios pode gerar maior complexidade na fiscalização e na execução contratual, especialmente quanto à definição de responsabilidades entre consorciadas, o que se mostra desnecessário diante da simplicidade do objeto.

Diante do exposto, conclui-se que a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio é medida tecnicamente justificada, proporcional e compatível com o interesse público, não implicando restrição indevida à competitividade do certame.

Conclui-se, técnica e economicamente, que a solução mais adequada é a realização de pregão eletrônico para registro de preços, com adjudicação por item e fornecimento parcelado, preservando a competitividade, a economicidade e a capacidade de atendimento contínuo das unidades usuárias.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi apurada com base no mapa de preços sintético da Cotação nº 93/2026, instruído no processo administrativo, com observância dos parâmetros legais e regulamentares aplicáveis à pesquisa de preços.

Considerando os quantitativos estimados do Anexo II-A do Termo de Referência e a média dos valores apurada no mapa de preços, o valor total médio estimado da contratação corresponde a R\$ 1.053.185,40 (um milhão, cinquenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), devendo os valores unitários permanecer formalmente demonstrados no processo administrativo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A solução consiste no fornecimento parcelado, sob demanda, de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e itens correlatos novos, sem uso, adequados às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

Integram a solução o transporte, frete, descarga, substituição de itens recusados, observância de normas técnicas e regulamentares, garantia legal, manutenção das condições de habilitação e apresentação de documentação técnica complementar quando exigível para verificação da conformidade.

Não integram a solução, salvo futura previsão expressa em instrumento próprio, serviços de treinamento, manutenção de equipamentos, reposição por mau uso ou quaisquer obrigações estranhas ao simples fornecimento dos bens descritos no anexo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve ser parcelada por item, com julgamento pelo menor preço por item, pois os produtos são divisíveis, amplamente comercializados no mercado e apresentam especificações objetivas, o que favorece a competitividade e amplia a participação de fornecedores.

O parcelamento mostra-se tecnicamente recomendável porque os itens possuem naturezas, aplicações, materiais, tamanhos e requisitos de segurança distintos, sendo inadequado o agrupamento indevido de objetos heterogêneos em lote único.

Também é compatível com a adoção de cota aberta, observada a legislação aplicável e o interesse público, sem prejuízo da futura definição da forma final de disputa no instrumento convocatório.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

1. assegurar fornecimento regular e reposição tempestiva dos EPIs necessários às equipes operacionais;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

2. reduzir a exposição dos servidores a riscos ocupacionais inerentes às atividades executadas em campo;
3. padronizar requisitos mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e conferência objetiva dos itens;
4. ganhar eficiência administrativa com contratações parceladas, previsíveis e aderentes ao consumo real;
5. ampliar a competitividade mediante especificações técnicas proporcionais e sem direcionamento indevido;
6. obter economicidade por meio de disputa por item e manutenção de preços registrados para atendimento sob demanda.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DA ATA/CONTRATO

7. concluir a pesquisa de preços e manter formalmente demonstrados no processo os valores médios unitários e total da contratação;
8. confirmar a compatibilidade da demanda com o planejamento anual e com a disponibilidade orçamentária para as futuras aquisições decorrentes da ata;
9. finalizar o Termo de Referência com indicação dos locais de entrega, prazos de recebimento, critérios de pagamento e condições de fiscalização;
10. designar gestor e fiscais da ata e dos instrumentos dela decorrentes;
11. padronizar os procedimentos internos de recebimento, conferência de CA quando exigível, validade, tamanhos, composição e conformidade dos itens.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há licitação em andamento para fornecimento de materiais correlatos; contudo, os itens objeto da presente contratação possuem destinação específica aos servidores operacionais das equipes de rua da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em razão das particularidades das atividades externas por eles desempenhadas e dos riscos ocupacionais a que estão expostos. Assim, embora exista procedimento licitatório em curso para materiais de natureza semelhante, a presente demanda mantém autonomia material e funcional, por contemplar Equipamentos de



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Proteção Individual voltados especificamente ao atendimento das necessidades operacionais desta Secretaria. Eventuais contratações acessórias ou complementares, caso necessárias, deverão ser tratadas em instrumento próprio, de acordo com a conveniência administrativa e a efetiva necessidade do serviço.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação envolve bens de consumo e de proteção individual cujo descarte inadequado, especialmente de materiais têxteis, borrachas, embalagens plásticas e componentes contaminados pelo uso, pode gerar impacto ambiental. Por essa razão, deverão ser observadas medidas mitigadoras compatíveis com a natureza do objeto e com a capacidade operacional da Administração.

1. priorizar o recebimento de produtos de adequada durabilidade, qualidade e conformidade técnica, reduzindo perdas e substituições prematuras;
2. evitar aquisições excessivas, mediante fornecimento parcelado e quantitativos estimativos ajustados à necessidade real da Secretaria;
3. adotar procedimentos de armazenamento adequado, preservando integridade, validade e vida útil dos itens;
4. promover, quando cabível e viável, a segregação e a destinação ambientalmente adequadas de embalagens e EPs inservíveis, observadas as normas aplicáveis de saúde, segurança e meio ambiente.

14. ANÁLISE DE RISCOS EM NÍVEL PRELIMINAR

Risco	Impacto	Tratamento proposto
Entrega de produtos em desconformidade técnica ou com CA inválido, quando exigível	Médio	Previsão de conferência objetiva, exigência de documentação técnica, amostra quando cabível e substituição dos itens recusados.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Atraso no fornecimento e desabastecimento das equipes operacionais	Médio	Adoção de SRP com entregas parceladas, definição de prazo de entrega e acompanhamento pela fiscalização.
Superestimativa ou subestimativa dos quantitativos	Médio	Uso de histórico administrativo, mapa de preços, requisições setoriais e acompanhamento da execução da ata para ajustes futuros.
Restrição indevida da competitividade por especificações excessivas	Médio	Utilização de requisitos objetivos, mínimos e proporcionais, com vedação de marca, salvo hipótese legalmente motivada.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

À vista dos elementos levantados, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação pretendida, recomendando-se a adoção de pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e itens correlatos destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A solução é adequada ao problema identificado, compatível com a natureza de bens comuns do objeto e apta a proporcionar economicidade, competitividade, segurança ocupacional e continuidade dos serviços públicos, desde que a instrução final do processo seja complementada com os documentos formais exigidos, inclusive planejamento, orçamento e designações de fiscalização.

16. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS UTILIZADAS

- a) Termo de Referência – EPIs e seu Anexo II-A – relação de itens, quantitativos e especificações técnicas;
- b) Mapa de Preços Sintético da Cotação nº 93/2026, utilizado para a estimativa preliminar do valor da contratação;
- c) Estudo correlato anterior e elementos das aquisições antecedentes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, utilizados como base comparativa de continuidade administrativa;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- d) Lei nº 14.133/2021, NR-6 e regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços e ao fornecimento de equipamentos de proteção individual.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Declaram, por fim, que o presente Termo de Referência foi elaborado com base em critérios técnicos, observando a legislação vigente, as reais necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e o compromisso com a eficiência da gestão, a sustentabilidade ambiental e o interesse público.

Itapetininga, 07 de abril de 2026.

LUCIANE APARECIDA MOREIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO

REGINALDO PALMA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Itapetininga
Processo Administrativo:	15254/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Critério de julgamento:	Menor preço por item
Regime/Procedimento auxiliar:	Sistema de Registro de Preços
Documento correlato:	Estudo Técnico Preliminar – EPIs

Base documental considerada: Termo de Referência – EPIs, mapa de preços sintético da Cotação nº 93/2026, estudo correlato anterior e elementos das aquisições anteriores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, utilizados como referência de continuidade administrativa e planejamento da contratação.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e itens correlatos de proteção e alta visibilidade, destinados ao atendimento das equipes operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, observadas as especificações técnicas, quantitativos estimados e condições de execução constantes deste documento e de seu Anexo II-A.

1.2. Trata-se de aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os itens possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, admitindo verificação objetiva de conformidade por descrição técnica, certificado, ficha técnica e conferência no recebimento.

1.3. A contratação será processada por meio de pregão eletrônico, sob o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, com adjudicação por item, admitidas cotas e demais



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

tratamentos favorecidos a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, quando cabíveis, na forma da legislação aplicável e do edital.

1.4. A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente, desde que comprovada a vantajosidade e observadas as condições legais e regulamentares.

1.5. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência são estimativos, não gerando direito subjetivo à contratação integral, constituindo-se referência para o planejamento da aquisição, para a formação do preço estimado e para a formulação das propostas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de segurança e saúde ocupacional aos servidores que atuam em manutenção de vias e próprios públicos, limpeza urbana, coleta, jardinagem, serviços de apoio operacional, solda, sinalização e demais atividades de campo executadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

2.2. Os itens previstos neste Termo destinam-se à proteção contra riscos físicos, mecânicos, químicos, térmicos, de umidade, de radiação não ionizante, de ruído e de exposição solar, além de contemplarem itens de alta visibilidade e vestimentas correlatas indispensáveis à rotina operacional, em conformidade com a NR-6, com a legislação trabalhista aplicável e com as exigências de segurança do trabalho incidentes sobre cada item.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza estimativa da demanda, da possibilidade de aquisições parceladas ao longo da vigência da ata e da conveniência administrativa de manter preços registrados para pronto atendimento das unidades requisitantes, sem necessidade de estocagem integral imediata.

2.4. A definição das especificações técnicas observa orientação consolidada dos tribunais de contas no sentido de que os requisitos do objeto devem ser objetivos, proporcionais e suficientes à garantia da qualidade e da segurança, sem direcionamento indevido por marca, modelo ou origem, admitida a comprovação de equivalência técnica quando pertinente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

3.1. A solução consiste no fornecimento parcelado, sob demanda, de EPIs e itens correlatos novos, sem uso, adequados às atividades desenvolvidas pelas equipes operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações técnicas constantes do Anexo II-A.

3.2. Integram a solução o transporte, a entrega nos locais indicados pela Administração, a substituição dos itens rejeitados, a garantia contra defeitos de fabricação, a observância das normas técnicas e regulamentares aplicáveis e, quando exigível para o item, a apresentação de Certificado de Aprovação – CA válido, ficha técnica ou documento equivalente.

3.3. Não integram o objeto serviços de treinamento, manutenção de equipamentos, reposição por mau uso ou quaisquer obrigações não previstas neste Termo de Referência, salvo se expressamente disciplinadas no edital ou em instrumento complementar do processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os produtos deverão ser novos e sem uso, entregues em perfeitas condições de conservação, embalagem e transporte, observadas as especificações do fabricante, as normas técnicas aplicáveis e as exigências deste Termo de Referência.

4.2. Para os itens enquadrados como EPI na forma da NR-6, será exigido Certificado de Aprovação – CA válido, emitido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, devendo o número do CA constar do produto, da embalagem ou da documentação técnica que o acompanhe, quando cabível.

4.3. As especificações técnicas deverão ser interpretadas como parâmetros mínimos de desempenho, qualidade, resistência, proteção e durabilidade, vedada a indicação injustificada de marca ou procedência exclusiva, admitindo-se produto equivalente que comprove atendimento integral às características exigidas.

4.3.1. Quando necessário à verificação objetiva da conformidade, poderá ser exigido do licitante provisoriamente vencedor catálogo, ficha técnica, laudo, amostra ou documento equivalente, desde que a exigência conste expressamente do edital e seja justificada em razão da natureza do item.

4.4. A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais condições de habilitação durante toda a vigência da ata e dos contratos dela decorrentes.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

4.5. Os itens que demandarem definição de tamanho, cor ou modelagem serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria no momento da emissão da autorização de fornecimento, respeitadas as opções previstas nas descrições técnicas e a disponibilidade usual de mercado.

4.6. A contratação não se enquadra como aquisição de bem de luxo, devendo ser observadas soluções compatíveis com a necessidade administrativa, com a segurança ocupacional e com o princípio da economicidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será parcelado, mediante emissão de autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração.

5.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou nota de empenho, salvo prazo diverso expressamente justificado no edital final.

5.3. Constatada desconformidade, vício, defeito, avaria, ausência de CA quando exigível, divergência de marca/modelo ofertado ou descumprimento das especificações, a contratada deverá promover a substituição do item no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da Administração.

5.4. Os locais de entrega serão definidos pela Administração no instrumento convocatório e na ordem de fornecimento, observadas as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e das unidades eventualmente indicadas no processo.

5.5. O recebimento provisório e definitivo observará os arts. 140 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, cabendo à fiscalização verificar quantidade, especificação, integridade, validade, acondicionamento, conformidade documental e adequação técnica dos itens entregues.

5.6. As despesas com frete, seguros, tributos, encargos, embalagem, transporte e descarga correrão integralmente por conta da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E DA ATA



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

6.1. A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços e dos instrumentos dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e de regulamento municipal aplicável.

6.2. Compete ao gestor da ata/contrato acompanhar a execução global, controlar saldos, prazos de vigência, comunicações formais, eventuais reajustamentos cabíveis e, se necessário, a instauração de procedimentos sancionatórios.

6.3. Compete ao fiscal técnico ou administrativo atestar o recebimento, verificar a conformidade dos itens fornecidos, registrar ocorrências, solicitar correções e subsidiar o gestor com informações sobre a execução.

6.4. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas no edital, na ata, no contrato e na legislação de regência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com os itens efetivamente entregues e recebidos definitivamente pela Administração.

7.2. A liquidação da despesa dependerá da apresentação da nota fiscal/fatura, das certidões exigidas pela legislação aplicável e do atesto do fiscal responsável.

7.3. Eventuais glosas, retenções, compensações ou suspensões de pagamento poderão ocorrer nas hipóteses de descumprimento contratual, entrega em desconformidade, irregularidade documental ou pendência de substituição.

7.4. O edital deverá prever o prazo de pagamento adotado pela Administração, contado da data do adimplemento da obrigação ou da regular liquidação da despesa, conforme o fluxo interno do ente contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado mediante realização de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

8.2. A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, do edital e da regulamentação municipal aplicável.

8.3. Quanto à qualificação técnica, somente serão admitidas exigências proporcionais e pertinentes ao objeto, vedada a imposição de requisitos excessivos ou desvinculados da execução contratual, em consonância com a orientação jurisprudencial de preservação da competitividade.

8.4. O licitante deverá declarar que o produto ofertado atende integralmente às especificações técnicas constantes do Anexo II-A deste Termo de Referência, podendo a Administração exigir, quando necessário, a apresentação de documentação complementar que comprove a conformidade dos itens ofertados.

8.5. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio no presente certame.

A vedação justifica-se pelas seguintes razões:

a) Natureza comum e padronizada do objeto

A contratação refere-se à aquisição de bens comuns, com especificações usuais de mercado e amplamente padronizadas, não demandando a conjugação de capacidades técnicas ou operacionais entre empresas.

b) Plena execução por empresa individual

O fornecimento dos itens pode ser integralmente realizado por fornecedores que atuam de forma isolada no mercado, sem necessidade de divisão de escopo ou especialização complementar.

c) Ampla competitividade do mercado



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

O levantamento de mercado evidenciou a existência de diversos fornecedores aptos a atender à demanda, não havendo prejuízo à competitividade do certame com a vedação de consórcios.

d) Ausência de ganho técnico ou econômico

Não foram identificados benefícios relevantes decorrentes da participação de consórcios, seja em termos de economicidade, seja quanto à melhoria da qualidade dos produtos.

e) Racionalização da gestão contratual

A admissão de consórcios poderia acarretar maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto à definição de responsabilidades entre as consorciadas, sem justificativa proporcional diante da simplicidade do objeto.

Dessa forma, a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio mostra-se medida proporcional, tecnicamente motivada e compatível com o interesse público, não implicando restrição indevida à competitividade do certame.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação foi apurado com base no mapa de preços sintético da Cotação nº 93/2026, instruído no processo administrativo, observados os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis à pesquisa de preços.

9.2. Considerando os quantitativos estimados do Anexo II-A e a média dos valores apurada no mapa de preços, o valor total médio estimado da contratação corresponde a R\$ 1.053.185,40 (um milhão, cinquenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), devendo os valores unitários permanecer formalmente demonstrados no processo administrativo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

10.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, a serem indicadas pela unidade gestora competente no processo administrativo e no instrumento convocatório.

10.2. Nos contratos decorrentes de ata de registro de preços, a reserva orçamentária deverá ser providenciada previamente à emissão do respectivo empenho.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações, modelos ofertados, normas técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.2. substituir, no prazo assinalado, os produtos rejeitados, avariados, inadequados, com defeito, fora da validade ou em desconformidade;

11.3. responsabilizar-se integralmente pelos custos de embalagem, transporte, tributos, seguros e demais encargos incidentes sobre o fornecimento;

11.4. manter preposto apto a representar a empresa durante a execução e responder às comunicações da Administração;

11.5. manter, durante toda a vigência da ata e dos ajustes dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos;

12.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos e comunicar tempestivamente eventuais irregularidades;

12.3. Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa;

12.4. Designar gestor e fiscais para acompanhamento da execução;

12.5. Fornecer as informações necessárias para a adequada execução do fornecimento.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

13.1. O fornecedor que descumprir as obrigações assumidas ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, bem como às disposições específicas do edital, da ata de registro de preços e do contrato, quando houver.

13.2. As penalidades poderão compreender advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração, sempre assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este Termo de Referência foi elaborado com base no modelo municipal adotado para aquisições por pregão eletrônico sob Sistema de Registro de Preços, nas especificações constantes do termo anterior de EPs e no mapa de preços da Cotação nº 93/2026, devendo o processo administrativo reunir todos os documentos de planejamento, pesquisa de preços e designações pertinentes.

14.2. Integra este Termo de Referência, para todos os fins, o Anexo II-A – Relação de Itens, Quantitativos e Especificações Técnicas.

14.3. Permanecem aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021, da legislação complementar pertinente, da NR-6, das demais normas técnicas incidentes e dos regulamentos do ente contratante.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Declaram, por fim, que o presente Termo de Referência foi elaborado com base em critérios técnicos, observando a legislação vigente, as reais necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e o compromisso com a eficiência da gestão, a sustentabilidade ambiental e o interesse público.

Itapetininga, 07 de abril de 2026.

LUCIANE APARECIDA MOREIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO

REGINALDO PALMA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO II - A – RELAÇÃO DE ITENS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Qty.	Unid.	Cota	Descrição
1	1000,0000	PR	Aberta	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC, NUMERAÇÃO 36 AO 44, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE BIDENSIDADE, PALMILHA REMOVÍVEL E CA VÁLIDO QUANDO EXIGÍVEL.
2	100,0000	PÇ	Aberta	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, COM ARCO DE CABEÇA, CONCHAS EM PLÁSTICO RÍGIDO E ATENUAÇÃO ACÚSTICA MÍNIMA NRSSF 24 DB, COM CA VÁLIDO QUANDO EXIGÍVEL.
3	500,0000	UN	Aberta	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE, COM CORDÃO, REUTILIZÁVEL, COM CA VÁLIDO QUANDO EXIGÍVEL.
4	1000,0000	UN	Aberta	CAPA DE CHUVA EM PVC IMPERMEÁVEL, COM CAPUZ, MANGAS LONGAS, COSTURAS TERMOSSELADAS OU SOLDADAS E TAMANHOS P, M, G E GG, COM CA VÁLIDO QUANDO EXIGÍVEL.
5	300,0000	UN	Aberta	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR, LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO, COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE E PROTEÇÃO LATERAL, COM CA VÁLIDO QUANDO EXIGÍVEL.
6	1000,0000	PR	Aberta	LUVA DE RASPA TIPO GRUPON, COM PUNHO DE 10 CM E REFORÇO INTERNO NA PALMA E NOS DEDOS, COM CA VÁLIDO QUANDO EXIGÍVEL.
7	3000,0000	PR	Aberta	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM PALMA REVESTIDA EM LÁTEX NATURAL CORRUGADO, COM CA VÁLIDO QUANDO EXIGÍVEL.
8	1000,0000	PR	Aberta	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, COM ELASTANO E POLIETILENO, RESISTENTE AO CORTE E REVESTIDA EM POLIURETANO NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, COM CA VÁLIDO QUANDO EXIGÍVEL.
9	2000,0000	PR	Aberta	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, CANO LONGO, TAMANHOS P, M, G E GG, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS E À ABRASÃO, COM CA VÁLIDO QUANDO EXIGÍVEL.
10	1000,0000	PR	Aberta	LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA, COM PUNHO DE 7 CM E REFORÇO INTERNO NA PALMA, TAMANHOS P, M, G E GG, COM CA VÁLIDO QUANDO EXIGÍVEL.
11	20,0000	PÇ	Aberta	AVENTAL EM RASPA, MODELO BARBEIRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 0,60 M, INDICADO PARA ATIVIDADES DE SOLDA, COM CA VÁLIDO QUANDO EXIGÍVEL.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Qtd.	Unid.	Cota	Descrição
12	20,0000	PR	Aberta	PERNEIRA PARA SOLDADOR, EM RASPA TIPO GRUPON, COM FECHAMENTO EM VELCRO OU SISTEMA EQUIVALENTE, COM CA VÁLIDO QUANDO EXIGÍVEL.
13	50,0000	UN	Aberta	LENTE DE VIDRO RETANGULAR PRETA Nº 10 PARA MÁSCARA DE SOLDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10,7 X 5,0 CM, COMPATÍVEL COM MÁSCARA PADRÃO.
14	1000,0000	UN	Aberta	COLETE REFLETIVO DE ALTA VISIBILIDADE, COM FAIXAS REFLETIVAS FRONTAIS E POSTERIORES, FECHAMENTO FRONTAL E TAMANHOS P, M, G E GG.
15	3000,0000	UN	Aberta	PROTETOR SOLAR FPS 60, EMBALAGEM DE 120 GRAMAS, COM PROTEÇÃO UVA/UVB, RESISTENTE À ÁGUA E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA ENTREGA.
16	300,0000	UN	Aberta	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO SEMIFACIAL, EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, COM TIRAS DE AJUSTE, VÁLVULA DE EXALAÇÃO E CARTUCHO PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, COM CA VÁLIDO.
17	500,0000	UN	Aberta	TOUCA ÁRABE LEGIONÁRIA, EM BRIM SOL A SOL



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

DAS COTAS

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	Marca	VI. Unitário	VI. Total
1	750,0000	PR	Aberta	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC. NUMERAÇÃO: 36 AO 44 - Botina de segurança com biqueira de pvc, confeccionada em couro vaqueta relax macia, curtida ao cromo, de primeira qualidade, na cor preta, com espessura do couro entre 1,8mm e 2,00mm, cabedal com elástico nas laterais recoberto, gáspea forrada com material resistente e confortável, linhas de costura em nylon fio 30 e 40, dorso acolchoado (com almofada frontal), palmilha de montagem costurada através do sistema strobel, sobre palmilha removível higiênica com tratamento antifúngico e antibacteriano, solado de borracha antiderrapante, Bi densidade injetado direto no cabedal. O calçado deverá vir acompanhado de 01 par sobressalente da			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>palmilha higiênica acima citada.</p> <p>Garantia conforme legislação vigente. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devendo o número do CA constar no produto ou em sua embalagem.</p> <p>Produto novo, sem uso, devendo atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.</p>			
2	75,0000	PÇ	Aberta	<p>PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - Protetor auricular tipo concha: Protetor auricular tipo concha com elevado índice de atenuação acústica (NRSSF mínimo de 24dB), composto em arco tipo banda de cabeça, em plástico não deformável, conchas em plástico rígido, revestidas internamente com espuma de alta densidade, com selo de ouvido acolchoado em vinil contendo uma fina camada de plástico flexível e espuma em falso tecido</p>			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>aderente à circunferência da concha. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devendo o número do CA constar no produto ou em sua embalagem. Produto novo, sem uso, devendo atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.</p>			
3	375,0000	UN	Aberta	<p>PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE, COM CORDÃO - Protetor auricular tipo plug, confeccionado em silicone macio e reutilizável, com cordão de fixação, proporcionando conforto, vedação adequada ao canal auditivo e praticidade no uso contínuo. Indicado para proteção contra níveis de ruído em atividades que exponham o trabalhador a agentes físicos (ruído), contribuindo para a preservação da saúde auditiva. O equipamento deverá</p>			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devendo o número do CA constar no produto ou em sua embalagem. Produto novo, sem uso, devendo atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.			
4	750,0000	UN	Aberta	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC IMPERMEÁVEL. (TAMANHOS VARIADOS) - Capa de chuva confeccionada em PVC impermeável, com revestimento interno em malha de poliéster, material emborrachado de alta resistência, flexível, durável e resistente a rasgos e à abrasão. Modelo longo (mínimo abaixo do joelho), com capuz fixo, fechamento frontal por meio de botões de pressão ou zíper com aba protetora, mangas longas, costuras termo seladas ou soldadas eletronicamente, assegurando total impermeabilidade.			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>Cor a ser definida pela Administração. Tamanhos P, M, G e GG, a serem definidos conforme demanda da Secretaria de Serviços Públicos no momento da solicitação. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devendo o número do CA constar no produto ou em sua embalagem. Produto novo, sem uso, devendo atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.</p>			
5	225,0000	UN	Aberta	<p>OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR, LENTE UNICA 100% POLICARBONATO INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTI-EMBAÇANTE, COM PROTEÇÃO LATERAL MOLDADA NA PRÓPRIA LENTE, ARMAÇÃO EM NYLON COR PRETA OU AZUL - Óculos de segurança com lente única incolor, confeccionada em 100% policarbonato,</p>			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>com tratamento anti-risco e antiembaçante, proporcionando ampla visão, resistência a impactos e maior durabilidade. Possuir proteção lateral integrada/moldada na própria lente, garantindo cobertura adicional contra partículas volantes e agentes mecânicos leves.</p> <p>Armação confeccionada em nylon ou material equivalente de alta resistência, nas cores preta, azul ou equivalente.</p> <p>Indicado para proteção dos olhos contra impactos de partículas, poeiras e outros riscos mecânicos em atividades operacionais diversas. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devendo o número do CA constar no produto ou em sua embalagem.</p> <p>Produto novo, sem uso, devendo</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.			
6	750,0000	PR	Aberta	<p>LUVA DE RASPA - Luva de raspa tipo grupon, com punho de 10 cm, maleável, sem rebarbas internas, com reforço interno na palma e nos dedos, indicada para atividades que envolvam riscos mecânicos, atrito e manuseio de materiais ásperos, proporcionando proteção e conforto ao usuário.</p> <p>Tamanho único padrão adulto ou, quando disponibilizado pelo fabricante, em tamanhos P, M, G e GG, devendo atender adequadamente à ergonomia e segurança do usuário. Os tamanhos serão definidos conforme demanda da Secretaria de Serviços Públicos no momento da solicitação. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego</p>			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				(MTE), devendo o número do CA constar no produto ou em sua embalagem. Produto novo, sem uso, devendo atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.			
7	2.250,0000	PR	Aberta	LUVAS DE SEGURANÇA EM MALHA PREVIFLEX COM FIOS DE ALGODÃO E POLIESTER, COM PALMA REVESTIDA EM LÁTEX NATURAL CORRUGADO NA FACE PALMAR NA COR AZUL OU PRETA - Luva de segurança confeccionada em malha de fios de algodão e poliéster, com palma revestida em látex natural corrugado na face palmar, proporcionando boa aderência e resistência ao escorregamento, indicada para atividades que envolvam manuseio de materiais, riscos mecânicos leves e necessidade de maior firmeza na pega. Cor azul, preta ou equivalente, conforme disponibilidade do fornecedor. O			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devendo o número do CA constar no produto ou em sua embalagem. Produto novo, sem uso, devendo atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.			
8	750,0000	PR	Aberta	LUVAS DE SEGURANÇA TRICOTADA E CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, FIOS DE ELASTANO E POLIETILENO COM RESISTENCIA AO CORTE(TDM), REVESTIDA NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO(PU) ANTIDERRAPANTE PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECANICOS - Luva de segurança tricotada, confeccionada em fibras sintéticas, com fios de elastano e polietileno, com resistência ao corte (método TDM ou equivalente), revestida na palma,			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU) antiderrapante, proporcionando boa aderência e destreza manual. Indicada para proteção contra agentes mecânicos e riscos de corte em atividades que envolvam manuseio de materiais, ferramentas e objetos com arestas. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devendo o número do CA constar no produto ou em sua embalagem. Produto novo, sem uso, devendo atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.</p>			
9	1.500,0000	PR	Aberta	<p>LUVA DE BORRACHA NITRILICA - TAMANHOS P, M, G E GG - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, antiderrapante, cano longo com comprimento aproximado de 46 cm, espessura</p>			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>aproximada de 0,56 mm, sem forro interno, resistente a agentes químicos e à abrasão, indicada para serviços gerais e atividades de limpeza urbana que demandem proteção das mãos e antebraços, proporcionando adequada aderência e segurança ao usuário. Tamanhos P, M, G e GG, a serem definidos conforme demanda da Secretaria de Serviços Públicos no momento da solicitação. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devendo o número do CA constar no produto ou em sua embalagem. Produto novo, sem uso, devendo atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.</p>			
10	750,0000	PR	Aberta	LUVAS DE VAQUETA - TAMANHOS P, M, G E GG - Luva confeccionada em vaqueta integral tipo petroleira, com punho de 7 cm e			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				reforço interno na palma das mãos, indicada para atividades que envolvam riscos mecânicos, atrito e manuseio de materiais, proporcionando proteção, resistência e conforto ao usuário. Tamanhos P, M, G e GG, a serem definidos conforme demanda da Secretaria de Serviços Públicos no momento da solicitação. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devendo o número do CA constar no produto ou em sua embalagem. Produto novo, sem uso, devendo atender às normas técnicas vigentes aplicáveis			
11	15,0000	PÇ	Aberta	AVENTAL EM RASPA - Avental confeccionado em raspa de couro tipo groupon, modelo barbeiro, com tiras para amarração na cintura, medindo 1,00 x 0,60 metros, indicado para			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>atividades de solda e outras operações que envolvam riscos térmicos, respingos de materiais quentes e partículas incandescentes, proporcionando proteção do tronco e membros inferiores do usuário. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devendo o número do CA constar no produto ou em sua embalagem. Produto novo, sem uso, devendo atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.</p>			
12	15,0000	PR	Aberta	<p>PERNEIRA PARA SOLDADOR - Perneira para soldador confeccionada em raspa tipo groupon, com fechamento por meio de velcro ou sistema equivalente, indicada para proteção dos membros inferiores contra respingos de solda, fagulhas e riscos térmicos leves,</p>			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				proporcionando segurança e conforto ao usuário durante a execução das atividades. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devendo o número do CA constar no produto ou em sua embalagem. Produto novo, sem uso, devendo atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.			
13	38,0000	UN	Aberta	LENTE DE VIDRO RETANGULAR PRETA Nº 10 PARA MASCARA DE SOLDADA - Lente para máscara de solda, tonalidade nº 10, na cor preta, confeccionada em vidro, formato retangular, com dimensões aproximadas de 10,7 x 5,0 cm, compatível com máscaras de solda padrão, destinada à proteção dos olhos contra radiações luminosas, respingos e partículas incandescentes decorrentes do processo de soldagem. Produto			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				novo, sem uso. O produto deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis para proteção ocular em atividades de solda.			
14	750,0000	UN	Aberta	COLETE REFLETIVO DE ALTA VISIBILIDADE - Colete de alta visibilidade confeccionado em tecido leve e resistente (poliéster ou material equivalente), destinado a aumentar a visibilidade do usuário em ambientes com circulação de veículos, máquinas e em atividades externas, especialmente em condições de baixa luminosidade ou intensa movimentação. Possuir faixas refletivas aplicadas no tronco (na parte frontal e nas costas), de forma a proporcionar melhor visualização do trabalhador à distância. Modelo tipo colete, sem mangas, com fechamento frontal por meio de velcro, zíper ou sistema			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				equivalente. Cores em padrão de alta visibilidade (amarelo, laranja ou equivalente). Tamanhos P, M, G e GG, a serem definidos conforme demanda da Secretaria de Serviços Públicos no momento da solicitação. Produto novo, sem uso, devendo atender às especificações de qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com o uso contínuo em campo.			
15	2.250,0000	UN	Aberta	PROTETOR SOLAR FPS 60 - EMBALAGEM DE 120 GRAMAS - Protetor solar, na forma farmacêutica loção cremosa, para uso tópico, com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo 60, oferecendo proteção contra raios UVA e UVB, resistente à água e dermatologicamente testado. Deverá ser apresentado em embalagem tipo bisnaga, frasco ou similar, contendo 120 g do produto, com validade mínima de 24 (vinte			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				e quatro) meses a partir da data de entrega. Produto novo, sem uso, devendo atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.			
16	225,0000	UN	Aberta	RESPIRADOR SEMI EM MATERIAL ATÓXICO MALEAVEL, COM TIRAS DE AJUSTE REGULAVEIS, COM VALVULA DE EXALAÇÃO NA PARTE FRONTAL, MONO SISTEMA DE FILTRO DE CARTUCHO DE 3" ACOPLAVEL AO RESPIRADOR, CONTRA VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS. - Respirador purificador de ar tipo semifacial, confeccionado em material atóxico, flexível e maleável, proporcionando adequada vedação ao rosto do usuário. Deve possuir tirantes com sistema de ajuste regulável, permitindo fixação segura e confortável. O equipamento deverá dispor de válvula de exalação localizada na parte frontal, destinada a facilitar a saída do ar			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>expirado e reduzir a resistência respiratória durante o uso. Deverá operar com sistema de filtro por cartucho substituível, tipo monofiltro, compatível com cartucho de aproximadamente 3 polegadas, acoplável ao respirador, destinado à proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos, conforme especificações técnicas do fabricante. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devendo o número do CA constar no produto ou em sua embalagem. Produto novo, sem uso, devendo atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.</p>			
17	375,0000	UN	Aberta	<p>TOUCA ÁRABE LEGIONÁRIA, EM BRIM SOL A SOL (100% ALGODÃO), COR AZUL ROYAL - TAMANHO UNICO - Touca árabe (legionária)</p>			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				confeccionada em brim 100% algodão resistente ao uso contínuo sob exposição solar, indicada para proteção da cabeça, nuca e pescoço contra a incidência direta de raios solares durante a execução de atividades externas. Cor azul royal ou equivalente. Tamanho único. Produto novo, sem uso, devendo atender às especificações de qualidade e durabilidade compatíveis com o uso em campo.			
18	38,0000	UN	Aberta	MASCARA DE SOLDA ESCUDO DE PROPILENO, CARNEIRA DE POLIETILENO REGULAVEL, COM VISOR ARTICULADO - Máscara de solda tipo escudo, confeccionada em polipropileno ou material termoplástico de alta resistência, com carneira em polietileno ajustável, proporcionando adequado encaixe e conforto ao usuário. Possui visor articulado,			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>compatível com lentes de solda padrão, permitindo melhor praticidade durante a execução das atividades.</p> <p>Indicada para proteção da face e dos olhos contra radiações luminosas, fagulhas, respingos de solda e partículas incandescentes decorrentes dos processos de soldagem. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devendo o número do CA constar no produto ou em sua embalagem.</p> <p>Produto novo, sem uso, devendo atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.</p>			
19	250,0000	PR	Reservada	<p>BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC. NUMERAÇÃO: 36 AO 44 - Botina de segurança com biqueira de pvc, confeccionada em couro vaqueta relax macia, curtida ao cromo, de primeira qualidade, na cor preta, com</p>			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>espessura do couro entre 1,8mm e 2,00mm, cabedal com elástico nas laterais recoberto, gáspea forrada com material resistente e confortável, linhas de costura em nylon fio 30 e 40, dorso acolchoado (com almofada frontal), palmilha de montagem costurada através do sistema strobel, sobre palmilha removível higiênica com tratamento antifúngico e antibacteriano, solado de borracha antiderrapante, Bi densidade injetado direto no cabedal. O calçado deverá vir acompanhado de 01 par sobressalente da palmilha higiênica acima citada.</p> <p>Garantia conforme legislação vigente. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devendo o número do CA constar no produto ou em sua embalagem.</p> <p>Produto novo, sem uso, devendo</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.			
20	25,0000	PÇ	Reservada	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - Protetor auricular tipo concha: Protetor auricular tipo concha com elevado índice de atenuação acústica (NRSSF mínimo de 24dB), composto em arco tipo banda de cabeça, em plástico não deformável, conchas em plástico rígido, revestidas internamente com espuma de alta densidade, com selo de ouvido acolchoado em vinil contendo uma fina camada de plástico flexível e espuma em falso tecido aderente à circunferência da concha. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devendo o número do CA constar no produto ou em sua embalagem. Produto novo, sem uso, devendo atender às normas			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				técnicas vigentes aplicáveis.			
21	125,0000	UN	Reservada	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE, COM CORDÃO - Protetor auricular tipo plug, confeccionado em silicone macio e reutilizável, com cordão de fixação, proporcionando conforto, vedação adequada ao canal auditivo e praticidade no uso contínuo. Indicado para proteção contra níveis de ruído em atividades que exponham o trabalhador a agentes físicos (ruído), contribuindo para a preservação da saúde auditiva. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devendo o número do CA constar no produto ou em sua embalagem. Produto novo, sem uso, devendo atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.			
22	250,0000	UN	Reservada	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>EM PVC IMPERMEÁVEL. (TAMANHOS VARIADOS) - Capa de chuva confeccionada em PVC impermeável, com revestimento interno em malha de poliéster, material emborrachado de alta resistência, flexível, durável e resistente a rasgos e à abrasão. Modelo longo (mínimo abaixo do joelho), com capuz fixo, fechamento frontal por meio de botões de pressão ou zíper com aba protetora, mangas longas, costuras termo seladas ou soldadas eletronicamente, assegurando total impermeabilidade. Cor a ser definida pela Administração. Tamanhos P, M, G e GG, a serem definidos conforme demanda da Secretaria de Serviços Públicos no momento da solicitação. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devendo o</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				número do CA constar no produto ou em sua embalagem. Produto novo, sem uso, devendo atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.			
23	75,0000	UN	Reservada	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR, LENTE UNICA 100% POLICARBONATO INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTI-EMBAÇANTE, COM PROTEÇÃO LATERAL MOLDADA NA PRÓPRIA LENTE, ARMAÇÃO EM NYLON COR PRETA OU AZUL - Óculos de segurança com lente única incolor, confeccionada em 100% policarbonato, com tratamento anti-risco e antiembaçante, proporcionando ampla visão, resistência a impactos e maior durabilidade. Possuir proteção lateral integrada/moldada na própria lente, garantindo cobertura adicional contra partículas volantes e agentes mecânicos leves. Armação			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>confeccionada em nylon ou material equivalente de alta resistência, nas cores preta, azul ou equivalente.</p> <p>Indicado para proteção dos olhos contra impactos de partículas, poeiras e outros riscos mecânicos em atividades operacionais diversas. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devendo o número do CA constar no produto ou em sua embalagem.</p> <p>Produto novo, sem uso, devendo atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.</p>			
24	250,0000	PR	Reservada	<p>LUVA DE RASPA - Luva de raspa tipo grupon, com punho de 10 cm, maleável, sem rebarbas internas, com reforço interno na palma e nos dedos, indicada para atividades que envolvam riscos mecânicos, atrito e manuseio de materiais ásperos,</p>			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>proporcionando proteção e conforto ao usuário. Tamanho único padrão adulto ou, quando disponibilizado pelo fabricante, em tamanhos P, M, G e GG, devendo atender adequadamente à ergonomia e segurança do usuário. Os tamanhos serão definidos conforme demanda da Secretaria de Serviços Públicos no momento da solicitação. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devendo o número do CA constar no produto ou em sua embalagem. Produto novo, sem uso, devendo atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.</p>			
25	750,0000	PR	Reservada	LUVAS DE SEGURANÇA EM MALHA PREVIFLEX COM FIOS DE ALGODÃO E POLIESTER, COM PALMA REVESTIDA			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>EM LÁTEX NATURAL CORRUGADO NA FACE PALMAR NA COR AZUL OU PRETA</p> <p>- Luva de segurança confeccionada em malha de fios de algodão e poliéster, com palma revestida em látex natural corrugado na face palmar, proporcionando boa aderência e resistência ao escorregamento, indicada para atividades que envolvam manuseio de materiais, riscos mecânicos leves e necessidade de maior firmeza na pega. Cor azul, preta ou equivalente, conforme disponibilidade do fornecedor. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devendo o número do CA constar no produto ou em sua embalagem. Produto novo, sem uso, devendo atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

26	250,0000	PR	Reservada	LUVAS DE SEGURANÇA TRICOTADA E CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, FIOS DE ELASTANO E POLIETILENO COM RESISTENCIA AO CORTE(TDM), REVESTIDA NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO(PU) ANTIDERRAPANTE PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECANICOS - Luva de segurança tricotada, confeccionada em fibras sintéticas, com fios de elastano e polietileno, com resistência ao corte (método TDM ou equivalente), revestida na palma, face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU) antiderrapante, proporcionando boa aderência e destreza manual. Indicada para proteção contra agentes mecânicos e riscos de corte em atividades que envolvam manuseio de materiais, ferramentas e objetos com arestas.			
----	----------	----	-----------	---	--	--	--



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devendo o número do CA constar no produto ou em sua embalagem. Produto novo, sem uso, devendo atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.</p>			
27	500,0000	PR	Reservada	<p>LUVA DE BORRACHA NITRILICA - TAMANHOS P, M, G E GG - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, antiderrapante, cano longo com comprimento aproximado de 46 cm, espessura aproximada de 0,56 mm, sem forro interno, resistente a agentes químicos e à abrasão, indicada para serviços gerais e atividades de limpeza urbana que demandem proteção das mãos e antebraços, proporcionando adequada aderência e segurança ao usuário. Tamanhos P, M, G e GG, a</p>			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>serem definidos conforme demanda da Secretaria de Serviços Públicos no momento da solicitação. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devendo o número do CA constar no produto ou em sua embalagem. Produto novo, sem uso, devendo atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.</p>			
28	250,0000	PR	Reservada	<p>LUVAS DE VAQUETA - TAMANHOS P, M, G E GG - Luva confeccionada em vaqueta integral tipo petroleira, com punho de 7 cm e reforço interno na palma das mãos, indicada para atividades que envolvam riscos mecânicos, atrito e manuseio de materiais, proporcionando proteção, resistência e conforto ao usuário. Tamanhos P, M, G e GG, a serem definidos conforme demanda da Secretaria de</p>			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>Serviços Públicos no momento da solicitação. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devendo o número do CA constar no produto ou em sua embalagem. Produto novo, sem uso, devendo atender às normas técnicas vigentes aplicáveis</p>			
29	5,0000	PÇ	Reservada	<p>AVENTAL EM RASPA - Avental confeccionado em raspa de couro tipo groupon, modelo barbeiro, com tiras para amarração na cintura, medindo 1,00 x 0,60 metros, indicado para atividades de solda e outras operações que envolvam riscos térmicos, respingos de materiais quentes e partículas incandescentes, proporcionando proteção do tronco e membros inferiores do usuário. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo</p>			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devendo o número do CA constar no produto ou em sua embalagem. Produto novo, sem uso, devendo atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.			
30	5,0000	PR	Reservada	PERNEIRA PARA SOLDADOR - Perneira para soldador confeccionada em raspa tipo groupon, com fechamento por meio de velcro ou sistema equivalente, indicada para proteção dos membros inferiores contra respingos de solda, fagulhas e riscos térmicos leves, proporcionando segurança e conforto ao usuário durante a execução das atividades. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devendo o número do CA constar no produto ou em sua embalagem.			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				Produto novo, sem uso, devendo atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.			
31	12,0000	UN	Reservada	LENTE DE VIDRO RETANGULAR PRETA Nº 10 PARA MASCARA DE SOLDA - Lente para máscara de solda, tonalidade nº 10, na cor preta, confeccionada em vidro, formato retangular, com dimensões aproximadas de 10,7 x 5,0 cm, compatível com máscaras de solda padrão, destinada à proteção dos olhos contra radiações luminosas, respingos e partículas incandescentes decorrentes do processo de soldagem. Produto novo, sem uso. O produto deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis para proteção ocular em atividades de solda.			
32	250,0000	UN	Reservada	COLETE REFLETIVO DE ALTA VISIBILIDADE - Colete de alta visibilidade confeccionado em tecido leve e resistente (poliéster ou material			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>equivalente), destinado a aumentar a visibilidade do usuário em ambientes com circulação de veículos, máquinas e em atividades externas, especialmente em condições de baixa luminosidade ou intensa movimentação. Possuir faixas refletivas aplicadas no tronco (na parte frontal e nas costas), de forma a proporcionar melhor visualização do trabalhador à distância. Modelo tipo colete, sem mangas, com fechamento frontal por meio de velcro, zíper ou sistema equivalente. Cores em padrão de alta visibilidade (amarelo, laranja ou equivalente). Tamanhos P, M, G e GG, a serem definidos conforme demanda da Secretaria de Serviços Públicos no momento da solicitação. Produto novo, sem uso, devendo atender às especificações de</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com o uso contínuo em campo.			
33	750,0000	UN	Reservada	PROTETOR SOLAR FPS 60 - EMBALAGEM DE 120 GRAMAS - Protetor solar, na forma farmacêutica loção cremosa, para uso tópico, com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo 60, oferecendo proteção contra raios UVA e UVB, resistente à água e dermatologicamente testado. Deverá ser apresentado em embalagem tipo bisnaga, frasco ou similar, contendo 120 g do produto, com validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega. Produto novo, sem uso, devendo atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.			
34	75,0000	UN	Reservada	RESPIRADOR SEMI EM MATERIAL ATÓXICO MALEAVEL, COM TIRAS DE AJUSTE REGULAVEIS, COM VALVULA DE EXALAÇÃO NA PARTE FRONTAL,			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>MONO SISTEMA DE FILTRO DE CARTUCHO DE 3" ACOPLAVEL AO RESPIRADOR, CONTRA VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS. - Respirador purificador de ar tipo semifacial, confeccionado em material atóxico, flexível e maleável, proporcionando adequada vedação ao rosto do usuário. Deve possuir tirantes com sistema de ajuste regulável, permitindo fixação segura e confortável. O equipamento deverá dispor de válvula de exalação localizada na parte frontal, destinada a facilitar a saída do ar expirado e reduzir a resistência respiratória durante o uso. Deverá operar com sistema de filtro por cartucho substituível, tipo monofiltro, compatível com cartucho de aproximadamente 3 polegadas, acoplável ao respirador, destinado à proteção contra vapores orgânicos e</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>gases ácidos, conforme especificações técnicas do fabricante. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devendo o número do CA constar no produto ou em sua embalagem. Produto novo, sem uso, devendo atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.</p>			
35	125,0000	UN	Reservada	<p>TOUCA ÁRABE LEGIONÁRIA, EM BRIM SOL A SOL (100% ALGODÃO), COR AZUL ROYAL - TAMANHO UNICO - Touca árabe (legionária) confeccionada em brim 100% algodão resistente ao uso contínuo sob exposição solar, indicada para proteção da cabeça, nuca e pescoço contra a incidência direta de raios solares durante a execução de atividades externas. Cor azul royal ou equivalente. Tamanho único.</p>			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				Produto novo, sem uso, devendo atender às especificações de qualidade e durabilidade compatíveis com o uso em campo.			
36	12,0000	UN	Reservada	MASCARA DE SOLDA ESCUDO DE PROPILENO, CARNEIRA DE POLIETILENO REGULAVEL, COM VISOR ARTICULADO - Máscara de solda tipo escudo, confeccionada em polipropileno ou material termoplástico de alta resistência, com carneira em polietileno ajustável, proporcionando adequado encaixe e conforto ao usuário. Possui visor articulado, compatível com lentes de solda padrão, permitindo melhor praticidade durante a execução das atividades. Indicada para proteção da face e dos olhos contra radiações luminosas, fagulhas, respingos de solda e partículas incandescentes decorrentes dos processos de soldagem. O			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devendo o número do CA constar no produto ou em sua embalagem. Produto novo, sem uso, devendo atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.			
--	--	--	--	---	--	--	--

OS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Declaram, por fim, que o presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base em critérios técnicos, considerando a legislação vigente, as necessidades operacionais efetivas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e o compromisso com a eficiência da gestão, a sustentabilidade ambiental e o atendimento ao interesse público.

Itapetininga, 06 de abril de 2026

LUCIANE APARECIDA MOREIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO

REGINALDO PALMA
DIRETOR DA SECRETARIA DE SERVIÇOS



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, a especificação do objeto, a quantidades do item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

§ 1º. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DELE DECORRENTE

A presente ATA de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

§ 1º. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUINTA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

§ 1º. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº14.133, de 2021;

§ 2º. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

CLÁUSULA SEXTA DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

IV – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho fundamentado.

§ 2º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a MUNICIPALIDADE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

§ 3º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 018/2026.

§ 1º. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA OITAVA REAJUSTE DE PREÇOS

Esta ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital do Pregão Eletrônico nº 018/2026 e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

§ 1º. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Secretaria a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA DÉCIMA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata, e principalmente aos casos omissos, o disposto nas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2024 em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

Será competente o foro da Comarca de Itapetininga, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e DETENTORA DA ATA, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu teor no PNCP e resumo na Imprensa Oficial.

Itapetininga, xxxxxx de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA

Testemunhas:

1) Nome *****
Assinatura *****
RG *****

2) Nome *****
Assinatura *****
RG *****



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA/SP localizada na Praça dos Três Poderes, nº1000, Jardim marabá, na cidade de ITAPETININGA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. xxxxxxxx, neste ato legalmente representada pelo ordenador de despesa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ***** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), estabelecida em *****, à rua/av. *****, nº. *****, inscrita no CNPJ sob nº. ***** e Inscrição Estadual nº. *****, neste ato legalmente representada pelo Sr. (a) *****, portador do RG. Nº. ***** e do CPF nº. *****, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO ELETRÔNICO Nºx018/2026, PROCESSO Nº xxxxxx, de acordo com as normas legais vigentes, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com o disposto no edital do referido Pregão, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital do Pregão Eletrônico nº 018/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto deste Contrato será entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência deste, sem qualquer despesa adicional.

2.2. O objeto deste Contrato será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

2.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.4. O servidor municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto do presente Termo de Referência, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a nota fiscal para o setor de contabilidade.

2.5. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

2.6. Em caso objeto do presente Contrato não se apresentar de acordo com a Nota de Empenho, a CONTRATADA fica obrigada a fazer a substituição incondicional do mesmo, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento, a data da última entrega.

2.7. As despesas de entrega dos produtos licitados correrão por conta da empresa contratada.

2.8. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para execução do presente Contrato correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício, de número de ficha: xxx.
xx;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ***** (*****), sendo o valor unitário para o(s) item(ns) ***** de R\$ ***** (*****).

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4.3. Para que seja efetuado o pagamento, bem como para o recebimento dos itens objeto deste Pregão, a administração pública valer-se-á da aprovação do departamento solicitante, responsável pelo atesto do item.

4.4. A CONTRATADA apresentará ao servidor do departamento solicitante, nota fiscal referente à entrega efetuada.

a) A nota deverá ser entregue juntamente com o(s) item(ns) objeto(s) do Contrato, contendo: - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2026. - Processo nº. xxx.

b) Fica reservado ao Departamento responsável o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, bem como efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo à CONTRATANTE, que correrá por conta da CONTRATADA, que se obriga a suportá-la prestando todos os esclarecimentos necessários.

c) A liberação do pagamento ficará condicionada à aprovação da nota fiscal.

4.4. O pagamento será providenciado pela administração no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pela unidade competente da Prefeitura.

4.5. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

4.6. A nota não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item acima, a partir da data de sua reapresentação.

4.7. A devolução da nota não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que se suspenda a entrega dos itens objeto do presente Contrato.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 4.8. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.
- 4.9. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 4.10. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.
- 4.11. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 4.12. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
- 4.13. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará à CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 4.14. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.
- 4.15. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 4.16. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 4.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA –

DO LOCAL, FORMA, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 5.1. A entrega do material deverá ser autorizada pela contratada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor pela unidade administrativa competente, sendo que as entregas serão de acordo com a necessidade da municipalidade.
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado xxxxxxxxx", para efeito de inspeção e acompanhamento da entrega.
- 5.2. A vigência do presente contrato é de xxxxxxxxx, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA –

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 6.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
 - 6.7.1. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.
- 6.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - 6.10.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.
- 6.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.13. Executar o fornecimento do item objeto do Contrato de acordo com as técnicas usuais para esse tipo de produto, a qual alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e deverá tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado ao serviço, atendendo a todas as disposições legais para cada tipo de produto;
- 6.14. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto licitado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à municipalidade e a terceiros;
- 6.15. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

solicitada pela CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 7.1. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.;
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.3. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos bens entregues pela empresa contratada, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21;
- 7.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição, de acordo com a Ordem de Fornecimento expedida, na forma estipulada no Contrato;
- 7.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 7.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.11. Notificar previamente a detentora da ata em caso de aplicação de penalidades.
- 7.12. Efetuar o pagamento à detentora da ata de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços.
- 7.13. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 8.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021:
- 8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa, nos termos do art. 156, inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.1, observados os seguintes critérios:
- a) Multa moratória: aplicada em caso de atraso injustificado na execução do contrato, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, calculada pela fórmula:
- $$MM = Vp \times p_dia \times D$$
- onde:
- Vp = valor da parcela inadimplida;
- p_dia = percentual diário de multa, conforme definido no edital;
- D = número de dias de atraso.
- b) A multa moratória será limitada a até 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida.
- c) Multa compensatória: aplicada nos casos de inexecução total ou parcial do contrato ou descumprimento de obrigação contratual, incidente sobre o valor da parcela inadimplida ou sobre o valor total do contrato, conforme o caso, calculada pela fórmula:
- $$MC = Vb \times p$$
- onde:
- Vb = valor-base para cálculo da multa;
- p = percentual definido no edital, conforme a gravidade da infração, observado o limite legal de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- d) As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com outras sanções previstas neste contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- e) As penalidades de multa poderão ser descontadas de créditos da contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente, conforme o caso.
- 8.3. As sanções previstas nos itens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.2.2.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 8.6. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7. A aplicação das sanções previstas itens 8.2.3 e 8.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela secretaria, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.8. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2026 ou pela CONTRATADA durante a execução do presente Contrato serão apuradas pela Secretaria.
- 8.9. As demais condições estão dispostas na Lei 14.133/2021.
- 8.10. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo ordenador de despesa, ou pela autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 9.3. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 9.4. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO

- 10.1. O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 018/2026, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

- 11.1. Aplicam-se a este Contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2023 em sua redação atual, pelos preceitos de direito público, e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 12.2. Decorrido o prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado, PODERÁ o valor contratado ser reajustado com base na variação anual do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, na forma do que dispõe art. 92, V, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.4. O critério de reajustamento acima descrito, poderá ser modificado ou ainda substituído por outro sistema, em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- 12.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, em caso de prorrogação contratual, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 12.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 14.1 Incumbirá ao contratante publicar o extrato de contrato na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizá-lo no sítio eletrônico do Município, bem como em jornal diário de grande circulação quando legalmente necessário, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especialmente designado, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos.
- 16.2. As demais condições contratuais encontram-se presentes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 17.1. As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas pela municipalidade, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 117 e 140, da Lei Federal n. 14133/21.
- 17.2. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.
- 17.3. Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência estará a cargo e exclusivo do funcionário: xxxxxxxxxxxxxx, com autoridade para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação dos materiais recebidos.
- 17.4. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da municipalidade ou de seus agentes e prepostos, de acordo com artigo 120, da Lei Federal n. 14133/21.
- 17.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 17.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 17.7. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 17.8. Apresentou para assinatura do contrato os seguintes documentos:
- 17.8.1 Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;
- 17.8.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;
- 17.8.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.
- 17.8.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.
- 17.8.5. **Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro:** os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas; 1

17.8.6. Declaração de atualização cadastral emitida via sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CADTCESP” (<https://www.tce.sp.gov.br/#!/>), referentes aos dados da pessoa que subscreveu o termo de ciência e notificação pela empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

18.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Itapetininga, xxxxx de outubro de 2025

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) Nome *****
Assinatura *****

- 2) Nome *****
Assinatura *****



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO V MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Eletrônico nº x018/2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, 06 de março de 2025

Marco Aurélio Mariano da Silva
Secretaria Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a) portadora da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante à Prefeitura Municipal de Itapetininga, no que se referir ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2026, PROCESSO Nº. xx018/2026, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive assinar DECLARAÇÕES, PROPOSTA DE PREÇOS E CONTRATOS, em nome da Outorgante, formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia/...../.....

Assinatura do representante legal

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da Cédula de Identidade e CPF do Procurador.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº x018/2026.
PROCESSO Nº. Xxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

Itapetininga, xxxxxxxx de xxxxxx de 2025

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP.

Eu, _____, portador do RG n° _____ e do CPF n° _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico n° ____/____, Processo n° ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.

PROCESSO Nº. xxxxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que inexistem quaisquer fatos impeditivos à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

Itapetininga, xxxxxx de xxxxxx de 2025

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.

PROCESSO Nº. xxxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Itapetininga, ***** de ***** de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.

PROCESSO Nº. xxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

***** , ***** de ***** de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador